



Grande Conselho Guardião Do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional

Instalado em 19 de Outubro de 2014.



ATO N° 011/2015 -2016 GCG -BA

Dispõe sobre a aprovação pelo Supremo Conselho Guardião das Leis e Regulamentos do Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia.

LEITURA OBRIGATÓRIA - TODOS OS BETHÉIS DO ESTADO DA BAHIA ENVIO PARA LEITURA - LOJAS MAÇÔNICAS PATROCINADORAS DE BETHÉIS DO ESTADO

IVANILDES DA SILVA CASTRO DE ALMEIDA e PEDRO PAULO MATIAS DE ALMEIDA, Grande Guardiã e Grande Guardião Associado do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis e Regulamentos das Filhas de Jó Internacional;

CONSIDERANDO que o Grande Conselho Guardião das Filhas de Jó do Estado da Bahia trabalha de forma planejada, com intuito de desenvolver as atividades das Filhas de Jó no Estado, propiciando a todos os seus membros, inclusive, do Conselho Guardião, um ambiente sadio para o aperfeiçoamento de seus ensinamentos e ideais;

CONSIDERANDO, que após a convocação e realização da Assembléia Geral Extraordinária do Grande Conselho Guardião, na cidade de Feira de Santana, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, com a presença dos Conselhos Guardiões de treze dos, então, vinte e cinco Betheis do estado para deliberar sobre a criação da Associação do Grande Conselho Guardião, para fins contábeis, bem como para a **aprovão da Constituição do GCG-BA; Estatuto do GCG-BA; Regras e Regulamentos: do Grande Bethel da Bahia, do Concurso de Miss Filha de Jó Bahia e do Grau Púrpura Real, em total conformidade com as Leis e Regulamentos do Supremo Conselho Guardião;**

CONSIDERANDO, que após a aprovação das Leis e Regulamentos do Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia, **em unanimidade**, na Assembléia Geral Extraordinária, todo o material foi devidamente traduzido para o inglês e, conforme também deliberado pela Assembléia, enviado para verificação e aprovação pelo Supremo Conselho Guardião das FJI, através da Suprema Deputada para o Brasil, senhora Marilee Smiley;

CONSIDERANDO, que a Suprema Deputada para o Brasil, Marilee Smiley, informou, através de e-mail oficial, para a Grande Guardiã e Grande Secretária que a **Constituição do**



Grande Conselho Guardião Do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional

Instalado em 19 de Outubro de 2014.



GCG-BA; Estatuto do GCG-BA, assim como as Regras e Regulamentos: do Grande Bethel da Bahia, do Concurso de Miss Filha de Jó Bahia e do Grau Púrpura Real do Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia foram **APROVADOS PARA TODOS OS FINS** pelo Supremo Conselho Guardião;

CONSIDERANDO, que é dever basilar do Grande Conselho Guardião dar publicidade e manter toda a jurisdição informada sobre os atos e procedimentos realizados;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Grande Conselho Guardião é a LEGÍTIMA AUTORIDADE DAS FILHAS DE JÓ NO ESTADO DA BAHIA, TENDO COMPLETA JURISDIÇÃO, PODERES E PRIVILÉGIOS NECESSÁRIOS PARA TAL ADMINISTRAÇÃO;

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que as Filhas de Jó Internacional, na jurisdição baiana, a partir dessa data, possuem **uma Constituição do GCG; Estatuto do GCG, bem como os Manuais de Regras e Regulamentos: do Grande Bethel da Bahia, do Concurso de Miss Filha de Jó Bahia e do Grau Púrpura Real** **DEVIDAMENTE APROVADOS**, para todos os fins, pelo Supremo Conselho Guardião das Filhas de Jó Internacional;

Art. 2º - Esclarecer que as Leis e Regulamentos do GCG-BA foram aprovadas pelo Supremo Conselho Guardião integralmente tal como foram discutidas e aprovadas de forma unânime na Assembleia Geral Extraordinária em Feira de Santana e estarão disponíveis no site do Grande Conselho Guardião (www.filhasdejobahia.org) para acesso e consulta de toda a jurisdição;

PARÁGRAFO ÚNICO - Na Grande Sessão que ocorrerá na cidade de Paulo Afonso, aos dias 08 a 10 de julho do corrente ano, serão distribuídas cópias encadernadas, conforme orientação do Supremo Conselho Guardião, para que todos os betheis jurisdicionados tenham amplo acesso as Leis e Regulamentos que passam a vigorar no estado;

Art. 3º - Comunicar que em face da proximidade da Grande Sessão, em respeito ao princípio da publicidade e boa fé que norteiam as nossas atividades, assim como pela, já realizada, ampla divulgação em toda a jurisdição e, também, **por estarem em conformidade com as Leis e Regulamentos do Supremo Conselho Guardião**, os Atos 008; 009 e 010 - 2015/2016, assim como dos Decretos: 012 de 04/05/2016 e 013 de 01/06/2016, bem como os editais da Prova para Seleção do Grande Bethel e para o Concurso de Miss Filha de Jó Bahia, **permanecerão em vigor** para a realização da Grande Sessão em julho do corrente ano;

Art. 4º - Esclarecer que todos os atos posteriores à divulgação das Leis e Regulamentos do Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia seguirão os procedimentos constantes na



Grande Conselho Guardião Do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional

Instalado em 19 de Outubro de 2014.



Constituição do GCG; Estatuto do GCG, bem como nos Manuais das Regras e Regulamentos: do Grande Bethel da Bahia, do Concurso de Miss Filha de Jó Bahia e do Grau Púrpura Real, aprovados pelo Supremo Conselho Guardião das Filhas de Jó Internacional;

Art. 5º - A Mui Ilustre Grande Secretaria é a encarregada das anotações competentes, do registro e da publicação do presente ATO, que entra em vigor nesta data, para todos os efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete da Grande Guardiã e Grande Guardião Associado aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Fraternamente,

IVANILDES DA SILVA DE CASTRO ALMEIDA
GRANDE GUARDIÃ

PEDRO PAULO MATIAS DE ALMEIDA
GRANDE GUARDIÃO ASSOCIADO

ISABELLA DELMONDES PINTO DA SILVA
GRANDE SECRETÁRIA